

Prezada Pregoeira Monica Sobrinho,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, conforme segue:

Q1- Sobre o item “4.4 Aparelho Telefônico IP com display LCD sensível ao toque e colorido” e o item” 4.5 SOFTFONES IP”. Entendemos que a central deve suportar telefones IP e softphones, mas os mesmos não estão previstos no fornecimento inicial. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a quantidade de telefones IP e softphones a serem entregues inicialmente com a central.

Q2- Sobre o item 4.3. Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 ou 32 teclas de função. Entendemos que serão aceitos telefones com 24 ou 32 teclas de funções. Está correto nosso entendimento?? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, informar a quantidade mínima de teclas de função.

Q3- Sobre o item 2.7 “O sistema deve ter arquitetura de chassis/servidor, para instalação em rack 19”. Entendemos que o rack 19” para instalação dos equipamentos será fornecido pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Q4- Sobre a tabela do item 1 “DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO”  
“01 Modem para Manutenção Remota; “  
Entendemos que para a execução de intervenções remotas serão aceitas centrais equipadas com modem ou porta padrão ethernet interna. Está correto nosso entendimento?

Q5- Sobre a tabela do item 1 “DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO”  
“01 Mesa operadora para telefonista, com monofone e 02 (dois) fones de cabeça;” Como trata-se de uma mesa em PC com headset, entendemos que o monofone não se aplica. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, por favor, esclarecer.

Q6- Sobre os itens 4.2.11 e 4.3.9 “Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra.”  
Entendemos que os telefones digitais devem possuir entrada para conexão de fone de cabeça, mas os fones não deverão ser entregues inicialmente. Está correto nosso entendimento?

Q7- Sobre o item 5 “TERMINAL DE OPERADORA” e o item 6 “SOFTWARE TARIFAÇÃO (TARIFADOR)” Entendemos que os Microcomputadores (PCs) para instalação do software de tarifação e da Mesa Operadora em PC serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Q8- Sobre a tabela do item 1 “DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO”  
“17 Licença (SIP TRUNK) para comunicação com outra central via IP (Caso a solução ofertada não apresente a funcionalidade de comunicação com outra central via IP de forma inerente) “

“01 Conjunto GW - Placa IP – IPLA 32 + 3 Licenças SIP STD para comunicação com outra central via IP (Caso a solução ofertada não apresente a funcionalidade de comunicação com outra central via IP de forma inerente)”

A) Por favor, esclarecer o que significa o termo “IPLA 32 + 3 Licenças SIP STD”, e qual sua aplicação?

B) Por favor, informar marca e modelo da central que se comunicará/interligará via IP com a central deste objeto.

C) A central que será interligada com a central deste objeto possui licenças para essa interligação? Quantos canais IP serão utilizados na interligação?

Q9- Sobre o item 1.1 “Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de produção”.

Por se tratar de um novo processo licitatório, de nova contratação, entendemos que se a atual mantenedora vencer este pregão deverá substituir todos os equipamentos atualmente instalados por novos, garantindo a isonomia de tratamento entre as LICITANTES, sendo vedada a esta empresa o reaproveitamento, remanejamento ou manutenção de qualquer componente do sistema atualmente instalado. Está correto nosso entendimento?

Q10- Sobre o item 1 “DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO”

“Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;”

“Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;”

Entendemos que toda a infraestrutura de rede IP (voz e dados), rede estruturada ativada e operacional, incluindo todos seus ativos (roteadores, switches, conversores de mídia e outros adaptadores) é de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela instalação da central telefônica até o DG (Distribuidor Geral). Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e detalhar o evento de instalação e as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA.



**R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**

CNPJ: 54.561.071/0001-92

Vanessa Pereira de Freitas

Supervisora Comercial

RG: 29.678.960-4